



Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

PROTOCOLO GED 14593/2026

PROCESSO: 538/2026

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CLUBE DE TIRO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CTVNI, CNPJ Nº 30.963.765/0001-98.

Endereço: Rodovia BR 262, s/n, Zona Rural, Km 98, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e o CLUBE DE TIRO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CTVNI, com o objetivo de custear a aquisição de materiais e a contratação de mão de obra destinados à construção dos banheiros nas dependências do clube, visando melhorar a infraestrutura sanitária do espaço.

Valor total do repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Período: 01/11/2026 a 30/07/2027.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.



JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, caput;

Considerando que o CLUBE DE TIRO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CTVNI, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção de atividades esportivas, recreativas e sociais relacionadas ao tiro esportivo, incentivando a prática esportiva, o desenvolvimento físico, intelectual, moral e cívico dos atletas, especialmente dos jovens, bem como o acesso às suas instalações por entidades esportivas e órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

Considerando que a referida Organização foi constituída em 08 de abril de 2018 e, desde então, vem realizando atividades voltadas ao incentivo do tiro esportivo e à promoção de competições, contemplando, ainda, iniciativas relacionadas ao turismo no Município de Venda Nova do Imigrante e à realização de palestras, conferências e instruções de primeiros socorros, conforme previsto em seu Estatuto Social;

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que o CLUBE DE TIRO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CTVNI, dentre suas várias finalidades, busca a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Considerando o Remanejamento de Emenda Impositiva nº 34 a ser repassado a Organização da Sociedade Civil.



Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com o CLUBE DE TIRO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CTVNI.

Venda Nova do Imigrante, 15 de outubro de 2026.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal